



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 35796-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Acrescenta os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 158 da Resolução nº 16, de 24 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba, nos termos do art. 251 do Regimento Interno, aprova:

Art. 1º O art. 158 da Resolução nº 16, de 24 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Inimutaba, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

Art. 158

§ 3º É vedada a concessão ou entrega de título de cidadania honorária, diploma de honra ao mérito e mérito desportivo:

I - a agente político ocupante de cargo eletivo;

II - nos nove meses que antecedem as eleições.

§ 4º Cada vereador poderá apresentar, no máximo, 1 (um) projeto de concessão de homenagem por sessão legislativa.

§ 5º Cada projeto homenageará apenas uma pessoa, natural ou jurídica, ou grupo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inimutaba, 18 de agosto de 2025.

Eder Rodrigues de Oliveira
Presidente